



## Associação Padre Leonardo Nunes

MATRIZ: C.N.P.J. 01844.914/0001-00 - INSCR.ESTADUAL ISENTA - Utilidade Pública Municipal Lei 1864 de 21/08/1998 - Filiacões: FEBRACT: Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas - **CMDCA:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMS – Conselho Municipal de Saúde  
**FLACT:** Federação Latina Americana de Comunidades Terapêuticas – **COED:** Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas –  
**DACT** - Departamento de Apoio às Comunidades Terapêuticas - [www.leonardonunes.org.br](http://www.leonardonunes.org.br)



### REGIMENTO INTERNO E NORMAS DE MORADIA PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

Os critérios para admissão em nossos serviços se baseiam na cooperação, na mútua ajuda e no comprometimento do acolhido (a) estar disposto a participar das atividades oferecidas pelo cronograma semanal.

O relacionamento entre os acolhidos deve ser de: estímulo, confiança e aceitação; sem distinção de credo, posição social, raça ou sexualidade.

Nosso serviço se dá de forma voluntária e sem nenhum tipo de ação coercitiva, ficando facultado ao Acolhido (a) o direito de desistir do tratamento no momento em que assim desejar, não sendo imputado ao mesmo qualquer tipo de sanção.

Diante disso se faz necessário o consentimento através do aceite do presente termo.

#### PROCESSO DE ACOLHIMENTO:

Permitir a Equipe que sejam averiguados todos os meus pertences pessoais durante o processo de acolhimento.

Este processo se repetirá sempre que o acolhido estiver em reinserção social por períodos estipulados pela equipe.

Deverá ser entregue à equipe todos os medicamentos e receitas que estiver em sua posse;

Caso o acolhido (a) queira permanecer com itens de valores dentro da Comunidade, ele assinará um termo de responsabilidade pelos vossos pertences.

Documentos pessoais, dinheiro, cartões de banco e itens a fim, ficarão sob a responsabilidade do próprio acolhido.

A fim de preservar o anonimato de cada acolhido (a), será apresentado ao mesmo um termo para autorização de uso ou não de sua imagem.

No ato do acolhimento o acolhido deverá assinar um Termo de Voluntariedade, que lhe assegurará o acolhimento de forma voluntária.



## Associação Padre Leonardo Nunes

MATRIZ: C.N.P.J. 01844.914/0001-00 - INSCR.ESTADUAL ISENTA - Utilidade Pública Municipal Lei 1864 de 21/08/1998 - Filiacões: FEBRACT: Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas - **CMDCA:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMS – Conselho Municipal de Saúde  
**FLACT:** Federação Latina Americana de Comunidades Terapêuticas – **COED:** Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas –  
**DACT** - Departamento de Apoio ás Comunidades Terapêuticas - [www.leonardonunes.org.br](http://www.leonardonunes.org.br)



### DURANTE O ACOLHIMENTO:

Não é permito aos acolhidos (as) negociações dentro da instituição: doações, transações financeiras, transferências bancárias digitais em espécie, empréstimos de roupas, itens de uso pessoal entre outros.

Em nossa Comunidade permitimos o uso do CELULAR, porém deve ser de forma adequada dentro dos horários estabelecidos em Assembleia.

**EVITAR:** volume alto, ligações abusivas aos familiares, planejamento de saídas sem o conhecimento da equipe, usar o celular durante as reuniões, durante o atendimento técnico, durante o APAS e durante as refeições.

Realizar as atividades propostas no programa de acolhimento da entidade, conforme construída no PAS – Plano de Atendimento Singular

Todas as saídas da Comunidade devem ser comunicadas à Equipe.

Nos primeiros trinta dias de acolhimento às saídas serão acompanhadas por um Monitor, após esse período os acolhidos poderão efetuar suas saídas sem o acompanhamento.

Nos casos de emergências médicas, os acolhidos sempre estarão acompanhados de um membro da equipe.

Não será permitido sair da Comunidade sem a autorização da equipe.

Os acolhidos deverão respeitar os horários estabelecidos pelo cronograma semanal.

A fim de construir um programa de acolhimento humanizado, periodicamente serão realizadas assembleias entre a equipe e os acolhidos. Nas assembleias serão tratadas todas as demandas da Comunidade.

Relacionar-me com companheiros e com a equipe através de ajuda mútua, estímulo e cooperação, manter o respeito interpessoal, e o senso de cooperação e unidade.

Participar da organização diária da Comunidade através das atividades propostas no cronograma.

Aos fumantes, não será permitido o uso de cigarros: dentro dos quartos, na sala de atividades coletivas, no refeitório, no espaço de atividades físicas.

Em caso de evasão da comunidade, haverá o prazo de sete dias para retirada dos pertences pessoais, após este período, os mesmos serão disponibilizados para doação.



## Associação Padre Leonardo Nunes

MATRIZ: C.N.P.J. 01844.914/0001-00 - INSCR.ESTADUAL ISENTA - Utilidade Pública Municipal Lei 1864 de 21/08/1998 - Filiacões: FEBRACT: Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas - **CMDCA:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMS – Conselho Municipal de Saúde  
**FLACT:** Federação Latina Americana de Comunidades Terapêuticas – **COED:** Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas –  
**DACT** - Departamento de Apoio ás Comunidades Terapêuticas - [www.leonardonunes.org.br](http://www.leonardonunes.org.br)



### VISITAS FAMILIARES:

As visitas familiares ocorrerão a partir do 15º dia em acolhimento, podendo ser reagendadas em um intervalo de no mínimo quinze dias.

As visitas deverão sempre ser agendadas pela equipe através do profissional de Assistência Social da Comunidade

Caso os familiares tragam pertences pessoais aos acolhidos, os mesmos deverão ser apresentados na administração, onde serão vistoriados pela equipe antes da entrega para o acolhido.

Os acolhidos poderão sair com seus familiares nos dias visita, sendo necessário o agendamento com a equipe do serviço.

Para acolhidos que não possuem Celular a Comunidade permitirá o uso equipamento da CT para que o mesmo possa manter contato com as pessoas das quais possui vínculo, seja familiar ou não;

### SITUAÇÕES DE ALTA ADMINISTRATIVA E DESLIGAMENTO

Uso de Substâncias químicas dentro da CT ou durante as saídas.

Agressões físicas a outros acolhidos ou a membros da equipe

Saída da Comunidade sem autorização de um membro da equipe

Transações Financeiras ou de pertences pessoais

Práticas sexuais entre acolhidos ou entre acolhidos e familiar

### TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, venho através de o presente Termo CONCORDAR com o Regimento Interno e com as Normas de Moradia que me foram apresentadas.

Também estou ciente do conteúdo do “Plano Terapêutico” e da “Apresentação do Programa”,

Peruíbe , de

Acolhido

Responsável pelo acolhimento